



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO Nº 02/2022

No dia vinte e sete de maio do ano dois mil e vinte dois (27/05/2022), às dez horas da manhã (10h00), foi realizada, através da plataforma Google Meet, na sala meet.google.com/qzy-xore-zqj, a segunda (02/2022) reunião extraordinária do colegiado do curso de Bacharelado em Humanidades. A frequência da reunião, que pode ser conferida nominalmente na tabela no final deste documento, contou com quinze (15) docentes presentes (sendo uma (1) docente convidada), duas (2) faltas justificadas, três (3) docentes em afastamento e seis (6) faltas sem justificativa informada à coordenação, do total de 25 membros, considerando que a representação estudantil não se fez necessária em virtude da pauta. Dentre os docentes, estiveram presentes: o Prof. Dr. Antonio Vieira da Silva Filho, a Profa. Dra. Francisca Rosália Silva Meneses, o Prof. Dr. Francisco Vitor Macedo Pereira, a Profa. Dra. Joanice Santos Conceição, a Profa. Dra. Joana D'arc Sousa Lima, a Profa. Dra. Jo A-mi, o Prof. Dr. Jon Anderson Machado Cavalcante, o Prof. Dr. James Ferreira Moura Junior, a Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade (convidada), o Prof. Dr. Leandro Proença Lopes, a Profa. Dra. Natalia Cabanillas, o Prof. Dr. Patrick de Oliveira Almeida, o Prof. Dr. Roberto Kennedy Gomes Franco, o Prof. Dr. Salvio Fernande de Melo e o Prof. Dr. Segone Ndagalila Cossa. Tendo como **pauta única: a Avaliação pelo Colegiado do Relatório da CART**. A Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade, convidada pela coordenação a participar da reunião como presidenta da CART, teve aprovada pelo colegiado sua participação, e iniciou dando explicações sobre os procedimentos que envolvem os encaminhamentos do PIT e do RIT, informando que está sendo elaborada uma nova resolução sobre distribuição da carga horária docente na Unilab, com o objetivo de corrigir uma série de problemas que estão sendo identificados no processo de preenchimento dos PITs e dos RITs. Após essa fala inicial, vários docentes aproveitaram para fazer questionamentos, críticas e sugestões para a CART, que foram respondidas e/ou acatadas pela Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade. Findada a sua participação, a professora convidada se despediu e se retirou da reunião, quando foi feita a avaliação, por parte do colegiado, do relatório da CART, que já havia sido disponibilizado ao colegiado com antecedência. O Prof. Dr. Leandro Proença Lopes perguntou se algum ou alguma docente gostaria de contestar algum ponto do relatório, e os e as docentes presentes concordaram em refazer os RITs com base nos apontamentos feitos pela CART. Na sequência, o Prof. Dr. Leandro Proença Lopes trouxe, a pedido do Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes Pinheiro, que não esteve presente na reunião por motivos de força maior, justificado e de conhecimento do colegiado, sua contestação quanto à avaliação de seu RIT. O motivo do desacordo se dá quando à necessidade de cumprimento de carga horária de aula na graduação e na pós-graduação. O relatório aponta a LDB (Lei 9394/96), art 57, que determina que cada docente, nas instituições públicas de ensino superior, fica obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. O docente, por outro lado, informa que está amparado na Resolução Complementar do Consepe/Unilab, nº 2/2021, que estabelece, para cargos de direção de instituto e coordenação de curso, que 4 horas de aula sejam computadas como 8 horas. A presidenta da CART tinha explicado que é entendimento da comissão que a lei maior deve prevalecer, e que esse é um dos pontos que deverão ser corrigidos na próxima resolução. O colegiado entendeu, de acordo com a explicação, que a correção da resolução é necessária, mas que o professor está amparado pela resolução vigente, e se posicionou de acordo com a contestação do Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes Pinheiro. A seguir, foi informado que a coordenação irá enviar a avaliação que o colegiado fez do relatório da CART para a Direção do Instituto, e conforme explicado inicialmente, após a aprovação, pelo Conselho do Instituto, deste relatório, cada docente terá o prazo de quinze dias para reenvio do RIT. O Prof. Dr. Jon Anderson Machado Cavalcante, como membro do colegiado na CART, se colocou à disposição para auxiliar aquelas e aqueles que precisarem de orientação durante o processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quarenta minutos (11h40). Para constar, eu, Leandro de Proença Lopes, Coordenador do Curso de Humanidades, lavrei e assinei a presente ata, digitada em parte por Melícia da Silva Sá, Assistente de

Apoio à Gestão do Instituto de Humanidades, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Colegiado.

Leandro de Proença Lopes

Coordenador do Curso de Bacharelado em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CABANILLAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANICE SANTOS CONCEIÇÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITOR MACÊDO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA ROSALIA SILVA MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 07/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE PROENÇA LOPES, COORDENADOR(A)**, em 08/06/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/06/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JO A-MI RODRIGUES DA SILVA MAIA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JON ANDERSON MACHADO CAVALCANTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/12/2022, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO KENNEDY GOMES FRANCO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/01/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA MOURA JUNIOR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/01/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SALVIO FERNANDES DE MELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 10/01/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0477036** e o código CRC **F693BB54**.
